## 3 - ALGORITMO DO CRIVO DIFU-

## 3.1 - Teoria dos Conjuntos Difusos

A teoria dos conjuntos difusos (fuzzy sets ou sous-ensembles flous) é um rada Matemática (portanto, uma teoria formal e rigorosa) que lida com conceitos imprecisos (DUBOIS & PRA-DE, 1980; KANDEL & BYAT, 1978; KAUFMANN, 1973, 1982; MARTIN-CLOUAIRE & PRADE, 1978; ROMEU, 1986). Apesar de recente, já se encontra bastante desenvolvida, pois, desde 1965, quando surgiu o artigo pioneiro sobre o assunto (ZADEH, 1965), a teoria vem conquistando espaço crescente na comunidade científica. Hoje já existem milhares de artigos, centenas de obras de base e teses acadêmicas, seminários internacionais e pelo menos uma revista técnica internacional - a Fuzzy Sets and Systems -, exclusivamente sobre o assunto. As áreas de aplicação onde sua utilização está mais amadurecida são, talvez, o reconhecimento de formas, a tomada de decisões, a mecânica quântica e a previsão meteorológica. São notáveis, também, as perspectivas de sua aplicação em sistemas especialistas da inteligência artificial. No Brasil, a divulgacão da teoria ainda é restrita, não obstante o interesse de alguns pesquisadores nas principais universidades do País.

A partir do conceito fundamental da teoria, o de conjunto difuso, desenvolvem-se as bases para a representação dos conhecimentos imprecisos.

Na teoria dos conjuntos abstratos ordinários, definem-se conjuntos como coleções de objetos que satisfazem a uma propriedade P:

$$A = x \mid x \text{ satisfaz } P$$

A pertinência ao conjunto é, nesse caso, uma característica binária, que pode ser definida assim:

$$f_A(x) = \begin{cases} 1 & \text{se, e somente se, } x \in A \\ 0 & \text{se, e somente se, } x \notin A \end{cases}$$

Conjunto difuso é aquele que admite a pertinência parcial dos elementos no conjunto. Seja  $X = \left\{x\right\}$  um espaço de

objetos. Então um conjunto difuso A em X é um conjunto de pares ordenados

$$A = (x, f_A(x)), x \in X$$

onde f<sub>A</sub> (x) é o grau de pertinência de x em A. Para simplificar, assuma-se que f<sub>A</sub> (x) é um número no intervalo [0, 1], com os graus 1 e 0 representando, respectivamente, pertinência absoluta e não-pertinência ao conjunto difuso. Um conjunto difuso pode, desta forma, ser encarado como uma generalização do conceito de conjunto ordinário, estendendo-se infinitamente o domínio da função de pertinência de {0, 1} para [0, 1].

A figura 3 apresenta, a título de exemplo, o conjunto

$$A = x \mid x \gg 1, x \in \mathbb{R}$$

A função grau de pertinência é subjetiva, em sua natureza, e reflete o contexto do problema. Neste caso, enquanto todos os números menores que 1 absolutamente não pertencem ao conjunto, e todos os números superiores a 200 a ele pertencem absolutamente, os números entre 1 e 200 pertencem mais ou menos ao conjunto, de acordo com a função grau de pertinência definida.

Seja, por exemplo também, o conjunto de quatro reservatórios de petróleo,  $R = \left\{r_1, r_2, r_3, r_4\right\}$ , sobre o qual está definido o conjunto difuso A, dos reservatórios profundos:

$$A = \{(r_1/0,0), (r_2/0,3), (r_3/0,8), (r_4/1,0)\}$$

indicando que  $r_1$  não é profundo e  $r_4$  o é, enquanto  $r_2$  e  $r_3$  são mais ou menos profundos. De maneira análoga, poderia ser definido o conjunto difuso dos reservatórios adequados à aplicação de um método especial de recuperação.

A adoção de um critério de pertinência não-binário traz importantes repercussões na lógica dos operadores, sendo uma das mais notáveis a revogação do princípio do terceiro excluído: seja A um conjunto difuso, e  $\overline{A}$  seu complemento, então  $A \cap \overline{A}$  pode ser diferente do conjunto vazio. Decorre daí uma lógica difusa, diferente daquela da álgebra de Boole, onde os operadores máximo e mínimo desempenham os papéis principais, funcionando como uma generalização dos operadores binários e e ou. Por exemplo:

lógica binária:lógica difusa: $0 \Lambda 1 = 0$  $0.3 \Lambda 0.8 = 0.3$ 0 V 1 = 10.3 V 0.8 = 0.8

Entre outras, podem ser definidas as seguintes relações e operações envolvendo os conjuntos difusos A e B, definidos sobre um referencial  $X = \left\{x\right\}$ , e com funções de pertinência  $f_A(x)$  e  $f_B(x)$ :

igualdade:  $A = B \iff f_A(x) = f_B(x), \forall x \in X$ 

 $A \subseteq B \iff f_A(x) \leqslant f_B(x), \forall x \in X$ 

interseção:  $f_{A \cap B}(x) = m(n. (f_{A}(x), f_{B}(x)), \forall x \in X$ 

união:

 $f_{A \cup B}(x) = máx. (f_{A}(x), f_{B}(x)), \forall x \in X$ 

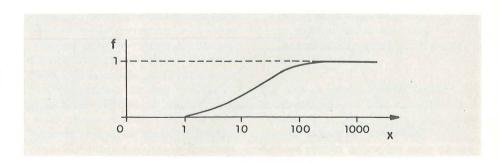


Fig. 3 - Função de pertinência do conjunto difuso dos números reais muito maiores que 1.